

ESP-UNIV. EST. PTA, JULIO MESQUITA FILHO

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS NOBREAKS DO DATA CENTER DA REITORIA DA UNESP.

O Data Center da Reitoria provê todas as condições ambientais necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos instalados em seu interior. Entre estes equipamentos estão servidores, storages e equipamentos que rede, onde estão instalados todos os sistemas administrativos, os sites das Unidades Universitárias e da Reitoria, além de diversos serviços de rede como a conexão da unespNET à Internet.

O funcionamento do Data Center é ininterrupto, 24 horas por dia, 07 dias por semana, 365 dias por ano e, sendo assim, o fornecimento de energia elétrica aos equipamentos nunca pode ser interrompido. Para que isso seja alcançado, são utilizados diversos dispositivos elétricos, entre os quais, destacamos os 2 NoBreaks da fabricante EATON, modelo 9390 de 40KVA (quarenta quilovolt-ampere) cada, que mantém o fornecimento de energia elétrica aos 10 racks do Data Center em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária, até o momento do retorno do seu fornecimento ou acionamento automático dos geradores.

Estes NoBreaks foram adquiridos em 2011 e, desde então, vêm passando por diversas manutenções preventivas e corretivas, o que garantiu o perfeito funcionamento ao longo de mais de 1 década. A manutenção sempre foi realizada pelo próprio fabricante dos equipamentos (EATON), através de contratos de manutenção firmados com a UNESP

O último contrato assinado entre as partes teve seu término do prazo de vigência em 2024 e, para que os equipamentos continuem a ser atendido pelo fabricante com manutenções periódicas, preventivas e corretivas, faz-se necessário a celebração de um novo contrato, através de nova contratação.

Ressaltamos que, assim como vem ocorrendo ao longo dos contratos anteriores, não há de se realizar processo licitatório, visto que a fabricante conta, conforme anexo, com carta de exclusividade para a realização dos serviços solicitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTINF	Ney Lemke

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de uma inexigibilidade para celebração de contrato de manutenção preventiva e corretiva para os 02(dois) NoBreaks do principal Data Center da UNESP, localizado na Reitoria, existem os seguintes requisitos:

1º O contrato deve ser celebrado com a empresa fabricante dos equipamentos (EATON).

2º O contrato de ver passível de renovação ao final de seu período.

3º A empresa proponente deve apresentar carta de exclusividade e comprovar a compatibilidade de preços com o praticado com os demais clientes.

5. Levantamento de Mercado

Como o fabricante EATON possui exclusividade para a realização de serviços nos NoBreaks do Data Center da Reitoria da UNESP, apenas este está apto à realizar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, portanto, não há no mercado outra solução a ser estudada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve celebração de um contrato de manutenção entre a UNESP e a EATON, por um período de 12 (doze) meses, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos 2 NoBreaks EATON modelo 9390 instalados no Data Center da Reitoria da UNESP.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá executar os serviços trimestralmente, com fornecimento de mão-de-obra especializada, através de seu corpo técnico e ferramental próprio, observando a compatibilidade com o horário de trabalho da CONTRATANTE, para execução dos serviços, na seguinte conformidade:

1.1. Manutenção preventiva: 04 (quatro) por ano - trimestralmente, divididas da seguinte maneira:

1.1.1. 01 (uma) visita com desligamento dos equipamentos, em horário extraordinário, podendo ser inclusive aos finais de semana ou durante a semana após o expediente;

1.1.2. 03 (três) visitas sem desligamento dos equipamentos, em dias úteis e horário comercial.

2. Manutenção Corretiva: 7x24 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia) ilimitado e deverá ser realizado local ou remotamente (quando possível), iniciando as ações corretivas tão logo seja notificada do fato pela CONTRATANTE;

3. Tempo de atendimento presencial: até 08 (oito) horas a partir da notificação por parte da CONTRATANTE;

4. Plantão por telefone celular: 7x24 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia);

5. Suporte técnico 0800/e-mail: 7x24(sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia);

6. A CONTRATADA deverá disponibilizar e realizar atualizações de firmware de novas versões, assim como atualizações dos softwares de gerenciamento, sempre que existirem, sem ônus à CONTRATANTE;

7. Peças não incluídas.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

8.1. Manutenção preventiva sem desligamento:

8.1.1. Procedimentos Iniciais:

8.1.1.1. Análise do histórico de alarmes e condições gerais dos equipamentos;

8.1.1.2. Inspeção Física do UPS:

8.1.1.3. Limpeza geral externa;

- 8.1.1.4. Inspeção dos conectores;
- 8.1.1.5. Inspeção do filtro de ar.
- 8.1.1.6. Manutenção das Baterias:
- 8.1.1.7. Verificar a temperatura dos elementos;
- 8.1.1.8. Observar oxidação dos polos;
- 8.1.1.9. Leitura da tensão total do Banco de Baterias.
- 8.1.1.10. Testes de Funcionamento:
 - 8.1.1.10.1. Teste de lâmpadas, alarme sonoro e display digital;
 - 8.1.1.10.2. Verificação de funcionamento dos leitores digitais;
 - 8.1.1.10.3. Aferição dos leitores digitais;
 - 8.1.1.10.4. Verificação da corrente do filtro do inversor;
 - 8.1.1.10.5. Verificação das fontes lógicas;
 - 8.1.1.10.6. Verificação do hardware;
 - 8.1.1.10.7. Verificação do software;
 - 8.1.1.10.8. Verificação da forma de onda de saída;
 - 8.1.1.10.9. Verificação do funcionamento dos ventiladores.

8.2. Manutenção preventiva com desligamento:

- 8.2.1. Procedimentos Iniciais:
 - 8.2.1.1. Análise do histórico de alarmes;
 - 8.2.1.2. verificação térmica antes do desligamento do equipamento;
 - 8.2.1.3. Inspeção Física do UPS:
 - 8.2.1.4. Limpeza geral;
 - 8.2.1.5. Limpeza dos cartões/placas;
 - 8.2.1.6. Reaperto das conexões de potência;
 - 8.2.1.7. Inspeção dos conectores;
 - 8.2.1.8. Inspeção do filtro de ar.
 - 8.2.1.9. Manutenção das Baterias:
 - 8.2.1.9.1. Verificação da tensão dos elementos;
 - 8.2.1.9.2. Verificar aperto das conexões;
 - 8.2.1.9.3. Verificar a temperatura dos elementos;
 - 8.2.1.9.4. Observar oxidação dos polos e aplicar produto adequado nas conexões caso necessário;
 - 8.2.1.9.5. Leitura da tensão total do Banco de Baterias.
 - 8.2.1.10. Testes de Funcionamento:
 - 8.2.1.10.1. Teste de lâmpadas, alarme sonoro e display digital;
 - 8.2.1.10.2. Verificação de funcionamento dos leitores digitais;
 - 8.2.1.10.3. Aferição dos leitores digitais;
 - 8.2.1.10.4. Verificação da corrente do filtro do inversor;
 - 8.2.1.10.5. Verificação das fontes lógicas;
 - 8.2.1.10.6. Verificação do hardware;
 - 8.2.1.10.7. Verificação do software;
 - 8.2.1.10.8. Teste de descarga das baterias;
 - 8.2.1.10.9. Teste da chave estática e bypass manual;
 - 8.2.1.10.10. Verificação da forma de onda de saída;
 - 8.2.1.10.11. Verificação do funcionamento dos ventiladores.

8.3. Manutenção corretiva:

- 8.3.1. Nos atendimentos de emergência, além das atividades necessárias à resolução do problema apresentado, deverão ser efetuadas as seguintes atividades:
- 8.3.2. Testes e verificações;

- 8.3.3.** Pesquisas de causas do defeito apresentado;
- 8.3.4.** Manutenção corretiva com ou sem troca de peças;
- 8.3.5.** Acompanhamento da transferência de carga.

8.4. Por ocasião da execução dos serviços, o profissional designado pela CONTRATANTE irá acompanhar o(s) profissional(is) da CONTRATADA, onde serão verificados todos os itens constantes do “escopo dos serviços” que deverão constar do Relatório de Serviços a ser entregue pela CONTRATADA, em até 03(três) dias após a execução dos serviços, cabendo ainda à CONTRATADA:

8.4.1. Emissão de Relatórios com pareceres técnicos, indicando defeitos, peças a serem colocadas, substituídas e/ou consertadas, ações corretivas, preventivas, recomendações, instruções, dentre outras necessárias. Tais informações serão utilizadas no histórico de registro de manutenção da CONTRATANTE;

8.4.2. Prestar esclarecimentos e recomendações, através do profissional a ser designado pela CONTRATANTE;

8.4.3. Quando da verificação da necessidade de eventuais peças/componentes a serem colocadas, substituídas e/ou consertadas, a CONTRATADA deverá apresentar indicação das peças/componentes, acompanhadas de orçamento prévio, com justificativa à CONTRATANTE, no prazo de até 3 (três) dias, a contar do recebimento do Relatório de Serviços e aguardar a APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, que será emitida, desde que não haja culpa da CONTRATADA pelo dano à peça/componente;

8.4.4. Eventuais despesas com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Equipamento	Número de Série	Qt (meses)
Contrato de manutenção	9390 - 40KVA	ED396CAB04	12
Contrato de manutenção	9390 - 40KVA	ED394CAB14	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.659,20

Item	Equipamento	Número de Série	Qt	VI. Mensal	VI. Anual
Contrato de manutenção	9390 - 40KVA	ED396CAB04	12	R\$ 985,30	R\$ 11.823,60
Contrato de manutenção	9390 - 40KVA	ED394CAB14	12	R\$ 986,30	R\$ 11.835,60
				Total	R\$ 23.659,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há o que se falar em parcelamento por se tratar de um contrato único, prestado por uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está diretamente relacionada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os NoBreaks EATON 9390, realizada diretamente pelo fabricante dos mesmos. Não há necessidade de contratações correlatas de outros fornecedores, uma vez que a prestação destes serviços é exclusividade da própria EATON, conforme carta de exclusividade apresentada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em total alinhamento com o planejamento estratégico de TI da UNESP, que prioriza a alta disponibilidade e confiabilidade de sua infraestrutura tecnológica, especialmente para sistemas críticos como o Data Center da Reitoria. A manutenção dos NoBreaks é essencial para garantir a proteção contínua dos serviços oferecidos pela universidade. Além disso, esta contratação está de acordo com o planejamento financeiro, uma vez que a dispensa de licitação foi justificada pela exclusividade do fabricante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Continuidade operacional do Data Center da Reitoria: A contratação garantirá o pleno funcionamento dos NoBreaks, evitando interrupções no fornecimento de energia aos equipamentos instalados no Data Center.

Segurança e confiabilidade: As manutenções, realizadas diretamente pelo fabricante dos equipamentos, garante que os NoBreaks operem dentro dos padrões operacionais estabelecidos.

Redução de riscos: A manutenção adequada minimiza o risco de falhas no sistema elétrico do Data Center.

Preservação do investimento: Ao manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, a universidade aumenta a vida útil dos mesmos, preservando o investimento previamente realizado quando da aquisição dos NoBreaks.

13. Providências a serem Adotadas

Solicitação formal de compra: Realizar a formalização da contratação com a **EATON**, baseada na dispensa de licitação por inexigibilidade.

Coordenação com a equipe técnica: A CTINF deve fiscalizar a execução dos serviços estabelecidos em contrato, visando minimizar o impacto nas operações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental relacionado à contratação pode ocorrer numa eventual necessidade de descarte de algum componente eletrônico que venha a ser substituído durante a execução contratual. É necessário garantir que a EATON ou um parceiro autorizado realize este descarte de acordo com as normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante as informações constantes, declaro viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO SANTIN

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 14:14:59.

GLEISON RAPHAEL DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 13:56:18.